

PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISA - 40 - 3881/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 57 n. 097 São Paulo quarta-feira, 27 de maio de 1987

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Seção I Comunicações diversas

PORTARIA Nº 2.313/87

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR MARCOS NOGUEIRA GARCEZ, e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR SYLVIO DO AMARAL, usando das atribuições que a Lei Federal 1.408, de 9.8.51, lhes confere, e atendendo ao que vem disposto no art. 61 da Resolução n. 2 do Tribunal de Justiça,

FAZEM SABER

Não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça e no Foro Judicial e Extrajudicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado no dia 15 de junho do ano em curso (feriado antecipado "Corpus Christi", Lei Federal 7.320/85), funcionando somente o Plantão Judiciário, nos termos do Provimento nº 306, de 4.12.86, do E. Conselho Superior da Magistratura, e os Cartórios do Registro Civil, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 20 de maio de 1987.

(a) MARCOS NOGUEIRA GARCEZ
Presidente do Tribunal de Justiça
(a) SYLVIO DO AMARAL
Corregedor Geral da Justiça
(22 e 27.5 e 2.6.87)

COMUNICADO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que em face da fixação do coeficiente de atualização monetária do MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA em 38,5% pela Portaria nº 91, da Secretaria do Planejamento e Coordenação da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 1987, as taxas cuja incidência independe de valores básicos serão reajustadas, a partir de 1º de junho de 1987, conforme as tabelas abaixo:

TABELA VIII

DOS TABELIONATOS DE NOTAS

1 - Escritura com valor declarado:	Valor Básico (Valor da escritura)	Ao Tabelião Cz\$	Ao Estado Cz\$	Carteira das Serventias - Cz\$	Total Cz\$
a) até Cz\$962,60	454,16	122,62	90,83	667,61	
2 - Escritura sem valor declarado	310,54	83,84	62,10	456,48	
3 - Escritura de testamento	931,62	251,53	186,32	1.369,47	
4 - Escritura de revogação de testamento sem disposições testamentárias, e instrumento de aprovação de testamento cerrado, com ou sem cláusula de revogação	469,81	125,76	93,16	688,73	
5 - Escritura de incorporação, instituição ou especificação, ou convenção de condomínio, em planos horizontais, e suas modificações:					
a) pela incorporação, instituição ou especificação, ou convenção	140,51	37,93	28,10	206,54	
b) por unidade autônoma, mais	19,64	5,30	3,92	28,86	
6 - Escritura de pacto antenupcial	50,46	13,62	10,09	74,17	
7 - Escritura de emissão de debêntures, 1/5 (um quinto) dos valores fixados no item 1, quaisquer que sejam os atos praticados.					
8 - Procuração ou substabelecimento, ou sua revogação:					
a) para fins previdenciários	20,42	5,51	4,08	30,01	
b) com poderes para o foro em geral	20,42	5,51	4,08	30,01	

Caderno 1

Este caderno de 104 páginas contém atos do Poder Judiciário Estadual, da Justiça Federal em São Paulo e da Justiça do Trabalho

Tribunal de Justiça	1
1.º Tribunal de Alçada Civil	30
2.º Tribunal de Alçada Civil	39
Tribunal de Alçada Criminal	44
Tribunal de Justiça Militar	52
Tribunal Regional do Trabalho	52
Justiça Federal	54
Juízo de Menores	59
Ordem dos Advogados	60
Editais	60

c) outras procurações 116,45 31,44 23,29 171,18
d) de cada outorgante que acrescer não sendo o conjugue, mais 1/4 (um quarto).

9 - Certidão ou traslado e pública forma:

a) Datilografado
pela primeira folha 15,22 4,10 3,04 22,36
pela página que acrescer 7,37 1,98 1,47 10,82
b) Pelo sistema reprográfico 1/4 das alíneas anteriores.

10 - Cópia reprográfica de documentos arquivados em Cartório, por página 1,55 0,41 0,31 2,27

11 - Autenticação de cópias extraídas por meio reprográfico, por página 1,55 0,41 0,31 2,27

12 - Reconhecimento de firma, inclusive letras e sinal 3,88 1,04 0,77 5,69

TABELA IX
DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

	AO OFICIAL CZ\$	AO ESTADO CZ\$	CARTEIRA DAS SERVENTIAS CZ\$	TOTAL CZ\$
2- Averbação:				
c) sem valor declarado:	19,64	5,30	3,92	28,86
3- Loteamento:				
a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano/ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa: por lote ou gleba:	3,26	0,88	0,65	4,79
b) Intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais e condução, esta cobrada de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:	32,61	8,80	6,52	47,93

Notas:

- 1º) Os emolumentos mínimos do Oficial, no caso da alínea "a", serão de Cz\$66,77.
- 4- Abertura de matrícula, a requerimento do interessado, como ato autônomo: 14,75 3,98 2,95 21,68
- 5- Incorporação e condomínio:
- b) Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor das averbações necessárias: 196,26 52,99 39,25 288,50
- 7- Registro de Pacto Antenupcial: 39,59 10,68 7,91 58,18
- 8- Registro, no Livro nº 3, de cédula de crédito rural (Dec. Lei Federal 167, de 14 de fevereiro de 1967, art. 34, parágrafo único), de cédula de crédito industrial (Dec. Lei Federal 413, de 09 de janeiro de 1969, art. 34, § 1º), de cédula de crédito à exportação (Lei Federal nº 6313, de 16 de dezembro de 1975, art. 3º) e de cédula de crédito comercial (Lei Federal 6840, de 05 de novembro de 1980, artº 5º):- Até o máximo de 1/4 (um quarto) do maior valor de referência previsto na Lei 6205, de 29 de abril de 1975, isto é, Cz\$194,09.
- 11- Certidões, independentemente do número de buscas ou de pessoas:
- a) de filiação vintenária:
pela primeira folha: 13,27 3,58 2,65 19,50
por página que acrescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
- b) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações), por imóvel:
pela primeira página: 35,49 9,85 7,29 53,63
por página que acrescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
- c) de inteiro teor da matrícula:
pela primeira folha: 18,24 4,92 3,64 35,38
por página que acrescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
- d) de matrícula ou registro no Livro nº 3, extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973):
pela primeira folha: 9,32 2,51 1,86 13,69
por página que acrescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
- e) de documento arquivado em Cartório, reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25, da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973):
por página: 3,65 0,98 0,73 5,36
- 12- Relação de transferência de imóveis, por solicitação de Prefeituras Municipais:
a) em forma de listagem, por transferência: 1,32 0,35 0,26 1,93
b) em cópia reprográfica de matrícula: 1,94 0,52 0,38 2,84
- 13- Via excedente de documento registrado (art. 211, da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973): 11,64 3,14 2,32 17,10
- 14- Prenotação do título a requerimento do interessado, para registro ou averbação: 116,45 31,44 23,29 171,18
- 15- Microfilmagem de documentos, qualquer que seja o número de páginas: 6,13 1,65 1,22 9,00
- 16- Recebimento de prestação (Dec. Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, e Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979):
a) pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação: 25,00 6,75 5,00 36,75
- 17- Sistema de processamento de dados de títulos referidos nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas:
por título, mais: 12,50 3,37 2,50 18,37

TABELA X
DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	AO OFICIAL CZ\$	AO ESTADO CZ\$	CARTEIRA DAS SERVENTIAS CZ\$	TOTAL CZ\$
2- Registro integral de título, documento ou papel sem valor declarado: até uma página.....	10,09	2,72	2,01	14,82
por página que acrescer:	2,64	0,71	0,52	3,87
3- Registro e entrega de notificação, incluindo certidão à margem do registro e no documento, além da condução cobrada conforme as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:	18,40	4,96	3,68	27,04
4- Registro resumido de contratos, títulos e documentos: até uma página.....	5,36	1,44	1,07	7,87
por página que acrescer:	1,94	0,52	0,38	2,84
5- Averbação.....	5,36	1,44	1,07	7,87
6- Matrícula de oficina impressora, jornal e outros - periódicos.....	33,15	8,95	6,63	48,73
7- Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo todos os atos do processo, registro e arquivamento: b) de fins científicos, culturais, beneficentes, religiosos e outras associações sem fins lucrativos.....	155,27	41,92	31,05	228,24
9- Certidões:				
a) pela primeira folha:	7,34	1,92	1,42	10,48
b) por página que acrescer:	3,26	0,88	0,65	4,79
c) cópia extraída do microfilme, por página:	6,52	1,76	1,30	9,58
d) pelo sistema de processamento de dados por nome a mais:	1,55	0,41	0,31	2,27
10- Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no Cartório:	1,55	0,41	0,31	2,27
11- Microfilmagem de documento referido nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas, mais:	6,13	1,65	1,22	9,00
12- Sistema de processamento de dados, por documento - completo referido nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas, mais:	3,34	0,90	0,66	4,90
13- Autenticação procedida de acordo com a Lei Federal nº 5.433, de 08 de março de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.393, de 24 de abril de 1969: a) de microfilme por rolo de 16 mm:	12,65	3,41	2,53	18,59
b) de microfilme por rolo de 35 mm:	19,41	5,24	3,88	28,53
c) de cópia extraída de rolo de microfilme legalizado - por página ou fotografia:	2,87	0,77	0,57	4,21
14- Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis:	108,69	29,34	21,73	159,76

TABELA XI
DOS TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS

	AO TABELIÃO CZ\$	AO ESTADO CZ\$	CARTEIRA DAS SERVENTIAS CZ\$	TOTAL CZ\$
2- Pela distribuição, nas Comarcas onde houver, por título, mais.....	2,33	0,62	0,46	3,41
3- Pelo cancelamento de protesto, qualquer que seja o seu valor.....	10,87	2,93	2,17	15,97
4- Certidão:				
a) de protesto negativa, de protesto positiva ou de cancelamento de protesto ou negativa de homônimo: por pessoa... 3,10	3,10	0,83	0,62	4,55
b) por página que acrescer, qualquer que seja o número de pessoas:	1,24	0,33	0,24	1,81
c) de protesto positiva, inclusive sob forma de relação para entidades de classe: por protesto... 1,24	1,24	0,33	0,24	1,81
d) informação verbal, quando o interessado dispensar a certidão:	1,24	0,33	0,24	1,81
5- Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no Cartório: por página.....	1,55	0,41	0,31	2,27
6- Microfilmagem de documento referido nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas:	6,13	1,65	1,22	9,00
7- Sistema de processamento de dados de documentos referidos nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas.....	6,13	1,65	1,22	9,00
8- Busca em arquivos de procurações: por nome.....	1,09	0,29	0,21	1,59
9- Certidão extraída por sistema de processamento de dados na Comarca da Capital, compreendendo todos os Cartórios: a) pela primeira página.. 63,66	63,66			63,66
b) por página que acrescer	1,55			1,55

TABELA XII
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

	AO Oficial Cz\$	Carteira das Serventias Cz\$	Total Cz\$
1 - Registro de nascimento, mesmo quando mediante petição ou mandado (art. 46 da Lei 6.015/73), e de óbito:	77,63	15,52	93,15

2 - Registro de casamento:

- a) pela habilitação e lavratura do assento, excluídas as despesas de publicação de edital pela imprensa

232,90	46,58	279,48
--------	-------	--------
- b) pela diligência para realização do casamento fora do cartório, excluídas as despesas de condução, por conta do interessado, ou inscrição de casamento religioso com efeito civil

1.552,70	310,54	1.863,24
----------	--------	----------
- c) pelo traslado de cada documento desentranhado dos autos, mais

23,29	4,65	27,94
-------	------	-------
- d) pelo registro e afixação de edital de proclama recebido de outro cartório

38,82	7,76	46,58
-------	------	-------
- e) pela lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro cartório

77,63	15,52	93,15
-------	-------	-------

3 - Registro ou inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição de registro de nascimento, de casamento ou de óbito ocorridos no exterior

116,45 23,29 139,74

4 - Averbações em geral

116,45 23,29 139,74

5 - Certidões em geral, incluídas as buscas

38,82 7,76 46,58

a) por averbação que acrescer, mais

15,53 3,10 18,63

b) pela informação verbal, se o interessado dispensar a certidão

7,76 1,55 9,31

6 - Cópia reprográfica autenticada de ato da própria serventia

2,33 0,46 2,79

7 - Arquivamento de lei, decreto legislativo, decreto ou resoluções municipais

2,33 0,46 2,79

8 - Microfilmagem de documento referido nesta tabela - qualquer que seja o número de páginas

15,53 3,10 18,63

9 - Sistema de processamento de dados de documentos referido nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas

15,53 3,10 18,63

10 - Pelo preparo de papéis para casamento, quando solicitado pelas partes, mais 60% (sessenta por cento) - do item 2, letra "a".

	Ao Oficial	Ao Estado	Carteira das Serventias	Total
	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$
Procuração ou subalternamento ou sua revogação:				
a) para fins previdenciários	20,42	5,51	4,08	30,01
b) com poderes para o foro em geral	20,42	5,51	4,08	30,01
c) outras procurações	116,45	31,44	23,29	171,18
d) de cada outorgante que acrescer não sendo o conjugue mais 1/4 (um quarto)				
Autenticação de cópias extraídas por meio reprográfico por página	1,55	0,41	0,31	2,27
Reconhecimento de firmas, inclusive letras e sinal	3,88	1,04	0,77	5,69
Certidão ou traslado, e pública forma:				
a) Datilografado pela primeira folha	15,22	4,10	3,04	22,36
pela página que acrescer	7,37	1,93	1,47	10,82
b) pelo sistema reprográfico				
1/4 (um quarto) das alíneas anteriores.				

COMUNICADO Nº 35

Ante as dificuldades que, por falta de inscrições, o Tribunal vem encontrando para o provimento de cargos de Juiz de Direito nas diversas entrâncias, deliberou o Conselho Superior da Magistratura dar preferência, na elaboração das listas de merecimento a serem submetidas à decisão final do E. Órgão Especial, aos pedidos que a branjam todas as vagas postas em concurso na respectiva entrância.

Inscurendo-se para todas as vagas, o Magistrado arrolará na ordem de sua preferência (separadamente dentro os critérios), a ser levada em conta pelo Conselho na medida do possível, e mencionará no requerimento a vaga ou vagas para as quais sua indicação seria inconveniente para o serviço da Justiça, expondo as razões da restrição, que serão apreciadas pelo Conselho.

EDITAL

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, até o dia 03 de junho, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (art. 155 e §§ do Regulamento Interno), requererem REMOÇÃO E PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de 3a. entrância:-

ANTIGUIDADE

04 CARGOS DE AUXILIAR DA CAPITAL

MERECIMENTO

03 CARGOS DE AUXILIAR DA CAPITAL

Admitidos pedidos de remoção para as vagas de merecimento mas, em relação a estas e as outras observado o Provimento nº CXIX/81, especialmente o respectivo nº VI, onde se lê:- "VI - tendo em vista o disposto no inciso anterior, os interessados em promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento, assim como, também, os interessados em remoção, devem inscrever-se para todas as comarcas ou varas que desejarem (na previsão da mudança do critério por falta de inscrições)".

NOTA:- É condição para inscrição que o Magistrado cumpra o disposto no art. 155 e §§ do Regulamento Interno. Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, aos 22 de maio de 1987

ZULMIRA MACHADO, Diretora de Serviço - DICO-3

MARIA CECÍLIA REBOUÇAS DE CARVALHO, Diretora de Divisão - DICO (25, 27 e 29)

EDITAL

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, até o dia 03 de junho, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (art. 155 e §§ do Regulamento Interno), requererem promoção pelo critério de MERECIMENTO, para provimento da seguinte vaga de 3a. entrância:-

2ª VARA DE ITANHAÉM

NOTA:- É condição para inscrição que o Magistrado cumpra o disposto no art. 155 e §§ do Regulamento Interno.

NOTA:- A vaga acima é decorrente de remoção, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e será preenchida por merecimento, sem novos pedidos de remoção.

Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, aos 22 de maio de 1987

ZULMIRA MACHADO, Diretora de Serviço - DICO-3

MARIA CECÍLIA REBOUÇAS DE CARVALHO, Diretora de Divisão - DICO (25, 27 e 29)

EDITAL

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, até o dia 03 de junho, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (art. 155 e §§ do Regulamento Interno), requererem REMOÇÃO E PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de 2a. entrância:-

ANTIGUIDADE

2a. VARA DE ARARAS

1a. VARA DE ITAPEVA

1a. VARA DE MOJÍ MIRIM

2a. VARA DE REGISTRO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PIRAJUI

MERECIMENTO

CAMPOS DO JORDÃO

DRACENA

1a. VARA DE FRANCO DA ROCHA

1a. VARA DE REGISTRO

2a. VARA DE SERTÃOZINHO

1a. VARA DO FORO DISTRITAL - FERRAZ DE VASCONCELOS (FOR)

Admitidos pedidos de remoção para as vagas de merecimento mas, em relação a estas e as outras observado o Provimento nº CXIX/81, especialmente o respectivo nº VI, onde se lê:- "VI - tendo em vista o disposto no inciso anterior, os interessados em promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento, assim como, também, os interessados em remoção, devem inscrever-se para todas as comarcas ou varas que desejarem (na previsão da mudança do critério por falta de inscrições)".

NOTA:- É condição para inscrição que o Magistrado cumpra o disposto no art. 155 e §§ do Regulamento Interno. Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, aos 22 de maio de 1987

ZULMIRA MACHADO, Diretora de Serviço, DICO-3

MARIA CECÍLIA REBOUÇAS DE CARVALHO, Diretora de Divisão - DICO (25, 27 e 29)

EDITAL

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, até o dia 03 de junho, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (art. 155 e §§ do Regulamento Interno), requererem REMOÇÃO E PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de 1a. ENTRANCIA:-

ANTIGUIDADE

CUNHA

PRESIDENTE BERNARDES

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

MERECIMENTO

BARIRI

JACUPIRANGA

TEODORO SAMPAYO

Admitidos pedidos de remoção para as vagas de merecimento mas, em relação a estas e as outras observado o Provimento nº CXIX/81, especialmente o respectivo nº VI, onde se lê:- "VI - tendo em vista o disposto no inciso anterior, os interessados em promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento, assim como, também, os interessados em remoção, devem inscrever-se para todas as comarcas ou varas que desejarem (na previsão da mudança do critério por falta de inscrições)".

NOTA:- É condição para inscrição que o Magistrado cumpra o disposto no art. 155 e §§ do Regulamento Interno. Expediente do Conselho Superior da Magistratura, DICO, aos 22 de maio de 1987

ZULMIRA MACHADO, Diretora de Serviço - DICO-3

MARIA CECÍLIA REBOUÇAS DE CARVALHO, Diretora de Divisão - DICO (25, 27 e 29)

PROC. DC-407 - Despacho de 25/5/87, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça aprovando os afastamentos de NEY SOLER e JOSÉ AUGUSTO FREIRE, Diretores do 29 Ofício Cível de Osasco e 29 Ofício Criminal de Presidente Prudente, para responderem, respectivamente, pelos expedientes da Diretoria de Serviço de Apoio do Ofício de Execuções Fiscais Municipais e 29 Ofício Cível de Osasco, ambos no período de 8/1 a 7 de março do corrente ano.

PROCESSO G-25.637 - Interessado: Juiz de Direito Diretor do Fórum de Osasco - Despacho de 25/05/87 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJE nº 326/87: "Autorizo".

PLANTÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS, NOS TERMOS E PARA OS FINS DO PROVIMENTO Nº 236/85, ART. 5º, § ÚNICO, DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, PARA O MÊS DE JUNHO DE 1.987.

Dia 06 (Sábado)

BENETRIZ CARDOSO ESTEVES FRANCO Vara Central Menores

MIRIAM DE SOUZA E SILVA ARTAVE Vara Menores F.R.I

Dia 07 (Domingo)

EDISA LEITE INNOCENTE POLICELLI Vara Central Menores

TSUNAE FUKUMACHI Vara Menores F.R.I

Dia 13 (Sábado)

MIRIAM GIANNINI LEITE Vara Central Menores

MARTA IRENE ROMBOLI SIQUEIRA Vara Menores F.R.I

Dia 14 (Domingo)

MARIA HELENA FARRA ASCAR Vara Central Menores

EUNICE TEREZINHA FÁVERO Vara Menores F.R.I

Dia 20 (Sábado)

APARECIDA ELISABETE VULCANO Vara Central Menores

ANA MARIA GALLUCCI MAZZIERO Vara Menores F.R.I

Dia 21 (Domingo)

MARIA FERROCCI Vara Menores F.R.I

ELISABETH MARIA A. DE OLIVEIRA Vara Menores F.R.II

Dia 27 (Sábado)

PAULO HAMILTON SIQUEIRA Vara Menores F.R.I

DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA Vara Menores F.R.II

Dia 28 (Domingo)

EVANIR PEREIRA DA SILVA Vara Central Menores

MARIA IZABEL DUARTE CALLADO Vara Menores F.R.II

Se o assistente designado não comparecer ao Plantão, por motivo de força maior, a substituição será feita automaticamente, pelo assistente designado para o dia imediato, fazendo-se a devida compensação. Neste caso o faltante avisará o substituto com a devida antecedência.

Petições retidas no Serviço Administrativo de Protocolo Cível- Depri- 1.2., sala 132, andar térreo, Fórum João Mendes Jr., aguardando providências das partes ou de seus patronos, de acordo com o Provimento XLIV, de 31 de outubro de 1969, do Egr. Conselho Superior da Magistratura.

PROTOCOLO Nº 1455- 8a Vara Cível- 04.05.87.

Vanderley Rodrigues Adv. Dr. Jose Neri

PROTOCOLO Nº 001262- 1ª Vara Cível do F. 3ªz. Jaboaquã- 22.05.87.

Nilza Gama de Carvalho Manoel Pedro da Silva Adv. Dr. Aloisio Fernão de Souza

PROTOCOLO Nº 003375- 8a Vara Cível- 06.05.87.

João Batista de Lima Silvia Aparecida de Souza Canbraia Adv. Dr. Agnes Maria Hernandez

PROTOCOLO Nº 05040- 8a Vara Cível- 05.05.87.

Financiadora BGM SA Cred. Inv. Glauca Niero Avelino e Out. Adv. Dr. Eduardo Hegriini Coutinho

PROTOCOLO Nº 001012- 2ª Vara Criminal de Santos- 26.05.87.

Edson Garcia Adv. Dr. Paulo Sergio Elias Vespoli

PROTOCOLO Nº 00481- 1ª Vara da Família- 20.05.87.

Emilia Maria Oriando esp. Geraldo Maria Oriando Adv. Dr. Sergio Tullio de Almeida Rocha

PROTOCOLO Nº 004511- 1ª Vara Família- 18.05.87.

Alirio Ferreira Couto M.A.C. Adv. Dr. Marcio Rodrigues de Carvalho Barros

PROTOCOLO Nº 004122- 11a Vara Família e Sucessões- 14.05.87.

Angela dos Santos Mariano Maria Candida da Conceição Adv. Dr. F. Niga Guedes Ferreira

PROTOCOLO Nº 008149- 2ª Vara Cível- 05.05.87.

Marco Itau SA e Out. Sergio Luiz Xavier Porto e Out. Adv. Dr. José Roberto Ribeiro.

Petições retidas no Protocolo de Varas de Família e Sucessões e Juizados, sala 201, são a ser providenciadas as partes ou de seus patronos, conforme provimento XLIV de 31 de outubro de 1969 do Egr. Conselho Superior da Magistratura.

PROTOCOLO Nº 019143 de 23/5/87 do 2ª Seção V.F. Retorno Adv. JORGE EDUARDO DE ALBUQUERQUE

JURTI ILLA SHUNING MULLIC

PROTOCOLO Nº 14138 de 25/5/87 de 1ª Vara Faz. Est. Jus

PROCONALCOY HD. C.H. DE AGOSTO S/A.

FACOSABORA DO BZUDOC - C.A. S.A. CECÍLIA C. IRENE LEITE

Seção II Processos entrados e dependentes ou não de preparo

CUSTAS E ESTATÍSTICA - DIFRO 1.2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA S/110 - TERREO - CUSTAS ESADUAIS E CIENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

106.147-2 Agr. D.D. Rec. Extr. e Arg. Relev. S. Paulo. Agte. e Argte. Pepesa Ferrovia Paulista S.A. Agdo. Argdo. Floripes Zibordi (e outros), ADVS. MARIA LUCIA OHL RIZANTE, SÉRGIO MENDES VALIN, Col. S.T.F.Cz. 151, 50+Cz. 40, 10 custas estaduais sis+ Cg. 8,40 microfilmagem. Prazo 10 dias. T.J. sala/110 terreo.

94.024-2 Agr. D.D. Rec. Extr. e Arg. Relev. Marília. Agte. e Argte. Moacir Moro (e outro). Agdo. Argdo. Luiz Carlos Ferrari. ADVS. JORVAL AUGUSTO REZENDE PILHO, ARYCIO CARDOSO, Col. S.T.F.Cz. 151, 50+Cz. 40, 10 custas estaduais; Cz. 8,40 microfilmagem. Prazo 10 dias. T.J. sala 110 terreo.

107.474-2 Arguição de Relevância. São Paulo. Argte. Elsa Toledo Ruocco. Argdo. Fazenda do Estado de S. Paulo. ADVS. RICARDO INNOCKENTE, GLENCINE GRACI PILO, ARYCIO CARDOSO, Col. S.T.F.Cz. 151, 50+Cz. 40, 10 custas estaduais. Prazo 10 dias. T.J. sala 110 terreo.

71.040-1 Arg. Relev. Rec. Extr. S. Paulo. Argte. Metalurgia Jôia Ltda. em concordata. Argdo. Tintas Coral S/R. ADVS. PEDRO ORLANDO PIRAINC, PAULO NICOLLELLIS JUNIOR, IUIZ ALBERTO DELMOUERACCARO, JOSÉ BENEDETTO VIJARA, Col. S.T.F.Cz. 151, 50 + Cz. 40, 10 custas esp. + Cz. 8,40 microfilmagem. Prazo 10 dias. T.J. sala 110 terreo. ADV. IUIZ ALBERTO DE BUQUE RACCAPO.

110.852-2 Arg. Relevância. Espírito Santo do Pinhal. Argte. João Gabriel Athayde. Argdo. Jair Athayde. ADVS. ALCEGIL PEREIRA, SPENBRINK DE MELLO, Col. S.T.F.Cz. 151, 50+Cz. 40, 10 custas estaduais. Prazo 10 dias. T.J. sala 110 terreo.

100.768-2 Rec. Extr. c. arg. relev. S. Paulo. Recte. Telerep Ind. e Comercio de Papéis Ltda. Recdo. Fazenda do Est. de S. Paulo. ADVS. LEON KRACKWACK, DANIEL CARVALHESCOV. Col. S.T.F. Cz. 88,00 porte de retorno. Prazo 10 dias. T.J. sala 110 terreo.

89.821-2 Recurso Extraordinario c/ arg. relevância. S. Paulo Recte: Astro S/A. Inaut. NIS e Comercio. Recdo: F. Zenda do Estado de São Paulo. ADVS. NELSON MIYAHARA, CELIA REGINA /

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO
JUDICIÁRIO
Jornalista responsável: Dilson Mezzetti Costa
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 05133 - São Paulo
Telêfones 83-0484 e 291-3344 (ramal 742) - Telex 811134557

ASSINATURAS
Telefone 251-3344 - ramal 221 e 236
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
PARCIAL
Mensal C\$ 1.348,00
Semestral C\$ 1.094,00
COMPLETA
Mensal C\$ 1.792,00
Semestral C\$ 1.458,00
FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS
Semestral C\$ 1.203,36
Mensal C\$ 951,36
* Entrega domiciliar - somente para a Capital * Assinatura Parcial - Caderno 1 - Caderno 2 ou Caderno 1 - Caderno 3 + Assinatura Completa - Caderno 1 - Caderno 2 - Caderno 3 - A Imprensa Oficial não mantém agentes coletores de assinaturas
VENDA AVULSA
Exemplar do dia (parcial) C\$ 12,00 Exemplar atrasado (parcial) C\$ 12,50
Exemplar do dia (completo) C\$ 15,00 Exemplar atrasado (completo) C\$ 16,50
AGÊNCIAS
CAPITAL - MAPA ANTÔNIA - Rua Maria Antônia 294 - Fone 254-7232 - RE PUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 518 - Fone 257-5915
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 278-6374
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Abner de Barros 238 - Fone (818) 23-6822 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 88 - Fone (812) 22-3029 - MARILIA - Av. Rio Branco, 883 - Fone (814) 30-5143 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Góes, 7-95 - Fone (818) 22-1622 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 371 - Fone (819) 625-2345 - ramal 21 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Cícero, 3847 - Fone (817) 23-9277 - ramal 148

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI
Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Luz Carlos dos Santos
SEDE E ADMINISTRAÇÃO
R. da Mooca 1-92 - CEP 05133 - São Paulo
Telêfones 83-3441/8418 - Telex 01136557

**Seção XVIII
Contabilidade**

RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS PROTOCOLADOS, PROCESSADOS COM O RESPECTIVO Nº DE ORDEM CRONOLÓGICA E EXPEDIDOS ÀS ENTIDADES DEVEDORAS.

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ES-1194/87 - nº de Ordem Cronológica: 1592/88 - Maria Alice Rodrigues de Carvalho - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 37.697,28 correspondente a 354,2978 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. J. A. Cintra Camargo e Benedita Vail Bastos Norbina et.

ES-1195/87 - nº de Ordem Cronológica: 1593/88 - Américo Rondini e sua mulher - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 162.956,07 correspondente a 1.531,5420 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Rubens Cesar Patitucci e Mécio Cintra Carneiro.

ES-1196/87 - nº de Ordem Cronológica: 1594/88 - Três Fazendas S/A - Indústria e Comércio de Bebidas e Outra - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 22.850,37. Adv.: Drs. Marco Antonio N. Martorelli e Yara de Campos Escudero.

ES-1197/87 - nº de Ordem Cronológica: 1595/88 - Beatriz Cappelli dos Santos e Outros - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 6.156,65 correspondente a 57,8633 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Ruy Olympio Balduino Costa e Maria Auxiliadora Pero

ES-1200/87 - nº de Ordem Cronológica: 1596/88 - M.W.M. Motores Diesel Ltda - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 45.028,41 correspondente a 423,1993 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Wilson Luís de Sousa Foz e Betty Lia Tunchel.

ES-1201/87 - nº de Ordem Cronológica: 1597/88 - Oswaldo Pandolfi e sua mulher - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 122.745,666,23 correspondente a 675,875,0412 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Alceu Biagiotti e Francisco Marcelo Ortiz Filho.

ES-1202/87 - nº de Ordem Cronológica: 1598/88 - Agda Volponi Bergamo e Outros - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 32.012,59 correspondente a 300,8702 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Luiz Sartori Pires e Carlos Alves Gomes

ES-1204/87 - nº de Ordem Cronológica: 1599/88 - Anna Maria Beraguas Ramos e Outra - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 45.348,58 correspondente a 426,2085 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Maria Elena Miranda e Luiz Alberto Zeron

ES-1205/87 - nº de Ordem Cronológica: 1600/88 - Grácia Marino e Outros - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 397,631,75 correspondente a 3.737,1404 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Luiz Sartori Pires e Carlos Alves Gomes

ES-1206/87 - nº de Ordem Cronológica: 1601/88 - Elizabeth Janzon Nogueira - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 25.620,77 correspondente a 240,7967 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Luiz Sartori Pires e Anna Maria R. Bonchristina

ES-1207/87 - nº de Ordem Cronológica: 1602/88 - Wanda Te Resinha Silva Simone e Outras - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 74.168,75 correspondente a 697,0747 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Luiz Sartori Pires e Ana Maria Vieira de Alcântara

ES-1208/87 - nº de Ordem Cronológica: 1603/88 - Lucy de Jesus Mendes Braidotti e Outros - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 527,963,56 correspondente a 4,962,0636 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Maria Elena Miranda e Maria Lucia Mazzei de Alencar

ES-1209/87 - nº de Ordem Cronológica: 1604/88 - Abigail de Andrade Petri e Outros - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 7.295,32 correspondente a 68,5650 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Luiz Sartori Pires e Carlos Alberto Lorenzetti Bueno

ES-1210/87 - nº de Ordem Cronológica: 1605/88 - Adelina Borges Costa e Outras - Relação de expedição nº ES-520/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 450.054,02 correspondente a 4.229,8310 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Maria Elena Miranda e Adriana Motta

ES-1211/87 - nº de Ordem Cronológica: 1606/88 - Lúcio Antonio Zocal e Outros - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 33.718,39 correspondente a 316,9021 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Luiz Sartori Pires e Ana Maria Vieira de Alcântara

ES-1212/87 - nº de Ordem Cronológica: 1607/88 - Aparecida Lopes Sanchez Vieira - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 9.489,72. Adv.: Drs. Maria Elena Miranda e Neyde Falleiros Ferreira

ES-1215/87 - nº de Ordem Cronológica: 1608/88 - Incomed Empreendim., Indústria e Comércio Santa Edwiges Ltda - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 16.262,68. Adv.: Drs. João Carlos Nicolella e Fátima Fernandes de S. Garcia

ES-1216/87 - nº de Ordem Cronológica: 1609/88 - Nair Alcione Corção - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 133.393,97 correspondente a 1.251,0272 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Juarez de Moraes, Dante Mantovani e Maria Thereza Almeida

ES-1217/87 - nº de Ordem Cronológica: 1610/88 - Roberto Sebastião Peternelli - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 538.540,18 correspondente a 5.061,6671 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Roland Pinheiro, Luiz Maria Martino e Vera Lucia R. S. Junqueira

ES-1222/87 - nº de Ordem Cronológica: 1611/88 - Indústria de Óleos de Castor S/A - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 12.111,04 correspondente a 113,1256 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Ademar Fernandes e Alceu A. Maluf

ES-1224/87 - nº de Ordem Cronológica: 1612/88 - Cremonildo Borges de Oliveira - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 635,44 correspondente a 5,9793 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Ritayko Tomioka e Sérgio Pinho Carvalho

ES-1225/87 - nº de Ordem Cronológica: 1613/88 - Hércilio Biliotto de Melo - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 1.691,87 correspondente

a 15,2432 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Reza e Vera Lucia M. Pires de Melo

ES-1239/87 - nº de Ordem Cronológica: 1614/88 - Endograft Encadernação, Douração e Gráfica Ltda - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 4.871,12 correspondente a 45,7812 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Maria Aparecida Bolognesi Marras e Heitor Serra Bezzi

ES-1240/87 - nº de Ordem Cronológica: 1615/88 - Raff Artes Gráficas e Comunicação Indústria e Comércio Ltda - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 3.405,56 correspondente a 32,0071 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Maria Aparecida Bolognesi Marras e Fátima Fernandes de Souza Garcia

ES-1243/87 - nº de Ordem Cronológica: 1616/88 - Maria Christine Gebara - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 2.161,95 correspondente a 20,3191 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. William R. Grapella e José Américo R. Gomes dos Santos

ES-1244/87 - nº de Ordem Cronológica: 1617/88 - Alfredo Arthur Gadducci e Outros - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 4.064,723,03 correspondente a 38,202,2841 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. William A. G. Teixeira e Pedro Henrique Fanseca

ES-1245/87 - nº de Ordem Cronológica: 1618/88 - Valdir Scaramello e Outros - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 108.079,26 correspondente a 1.015,7825 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. João Bernardino Gonzaga e José Carlos de Toledo

ES-1246/87 - nº de Ordem Cronológica: 1619/88 - A Caçula da Brigaideiro Discos Ltda - Relação de expedição nº ES-523/87 de 19.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 316,92 correspondente a 2,9786 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Carlos Alberto Pacheco e Américo Fabril

ES-1249/87 - nº de Ordem Cronológica: 1620/88 - Jair Moreira e Outros - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 11.779,286,07 correspondente a 110.707,5756 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Carolino Xavier de Oliveira e Dulcinea A. Macedo Daillibi

ES-1250/87 - nº de Ordem Cronológica: 1621/88 - Espólio de José de Almeida, representado por sua inventariante - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 27.348,78 correspondente a 257,0374 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Raul Schwinden Júnior e Paulo Sanchez Campoi

ES-1251/87 - nº de Ordem Cronológica: 1622/88 - Valter da Hora Santos e Outros - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 978.385,72 correspondente a 9.195,3545 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Eduardo Ferreira Netto e Maria Lucia de Carvalho Woge

ES-1269/87 - nº de Ordem Cronológica: 1623/88 - Usipress Usinados e Forjados Ltda - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 1.941,30 correspondente a 18,2453 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Othalio Varella Alcover e Luiz Carlos Bedran

ES-1274/87 - nº de Ordem Cronológica: 1624/88 - Orlando de Araujo e Outros - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 6.424,336,49 correspondente a 60.379,1023 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Carlos de Castro Gopfert e Dulcinea A. Macedo Daillibi

ES-1275/87 - nº de Ordem Cronológica: 1625/88 - Newton de Souza e sua mulher - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 32.484,45 correspondente a 305,3051 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Newton de Souza e João Saraiva Lima

ES-1277/87 - nº de Ordem Cronológica: 1626/88 - Philco Rádio e Televisão Ltda - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 511.958,41 correspondente a 4.811,6392 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Fernando Carlos da Rocha Telles Rudge e Betty Lia Tunchel

ES-1279/87 - nº de Ordem Cronológica: 1627/88 - Same Sociedade Anônima de Materiais Elétricos - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 20.109,40 correspondente a 188,9981 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Hamilton Dias de Souza, Leo Krakowiak e Fátima Fernandes de S. Garcia

ES-1284/87 - nº de Ordem Cronológica: 1628/88 - Andrés Vera Garcia - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 36.248,25 correspondente a 340,6791 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Jarbas do Prado e Sebastião Vianei Borin

ES-1293/87 - nº de Ordem Cronológica: 1629/88 - Elízio Costa Santos e Outros - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 6.650,624,77. Adv.: Drs. Oswaldo D'Asti de Lima e Maria José Grillo Araujo de Aquino.

ES-1294/87 - nº de Ordem Cronológica: 1630/88 - Raimundo Gomes de Araujo e Outros - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 1.473,375,53 correspondente a 13,847,5144 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Cleomenes Mário Dias Baptista e Ana Maria Rangel Pestana

ES-1295/87 - nº de Ordem Cronológica: 1631/88 - Alfredo Mainardi e Outros - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 339.718,81 correspondente a 3,192,8460 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. José Norueira Sampaio e Naide Azevedo de Almeida

ES-1298/87 - nº de Ordem Cronológica: 1632/88 - Romeu Tomani - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 21.933,98 correspondente a 206,1464 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Roberto de Divittis e José Azevedo Silva

ES-1305/87 - nº de Ordem Cronológica: 1633/88 - Manoel Leandro e sua mulher - Relação de expedição nº ES-527/87 de 21.5.87 - Valor requisitado: Cz\$ 53.159,60 correspondente a 499,6204 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. Ademar Carrazzi e João Saraiva Lima

ES-1307/87 - nº de Ordem Cronológica: 1634/88 - Espólio de Rubens Grunji, representado por sua inventariante, e Outros - Relação de expedição nº ES-523/87 de 21.05.87 - Valor requisitado: Cz\$ 2.604,22 correspondente a 24,8291 OTN que será acrescido das verbas em continuação até a data do efetivo depósito. Adv.: Drs. João Bernardino Garcia Gonzaga e Yon Queiroz.

**Seção XIX
Diretoria de Divisão do Material**

Com referência a Tomada de Preços nº 36/87 do Processo nº 63/87, a Egrégia Presidência do Tribunal, homologou Parecer apresentado pela Comissão Julgadora, a saber: FIRMA: EMPRESA ALVORADA DE SERVIÇOS GERAIS.

Com referência a Tomada de Preços nº 38/87 do Processo nº 110/87, a Comissão Julgadora deu o seguinte Parecer: FIRMA: Casa dos Parafusos Ltda Itens de 01 à 18 não cotados Itens 19 e 20

Com referência a Tomada de Preços nº 42/87 do Processo nº 22/87, a Comissão Julgadora deu o seguinte Parecer: FIRMA: Sacilotti - Serv. de Limp. & Conservação Ltda.

**Seção XX
DIPO**

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SERVIÇOS AUXILIARES - DIPO 5

EDITAL

O DOUTOR VANDERLEI APARECIDO BORGES, MM. JULI DE DIREITO CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos de que dispõem os artigos 122 e 123 do Código de Processo Penal, decretarei, após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste edital, a partir em favor da União, das armas vinculadas a processos fidedignos, com sentenças transitadas em julgado há mais de 90 (noventa) dias, que se encontram depositadas na Seção de Armas e Objetos (DIPO 5.2.1), localizada no 2º andar do Fórum Ministro Mário Guimarães, sala 2009, onde se encontra afimada a respectiva relação, e que serão, a seguir, encaminhadas ao SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA IMPORTAÇÃO, DE FÓRTO E TRÁFICO DE PRODUTOS CONTROLADOS, do II EXERCÍCIO, situado nesta Capital, à Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, nos termos dos artigos 272 e 278, do Decreto nº 55.649, de 28.01.65, para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de maio de 1987. Eu, (a) Ildian Maria Borges, escrevente-chefe, datilografado. Eu, (a) Benedito da Cunha Filho, Diretor de Divisão, subscrevi.

(27 - 28 - 29)

Relação de Inquéritos Policiais Encaminhados aos Foros Regionais, Vara do Juri, Comarcas

Cod.	Descrição	F.R.	Ind. Tabela	Tot.
004277	Tentativa Homicídio	F.R. Lapa	Ind. Tabela Alves Neta e out. 33*DF-IPW*579/85	
07415	Costumes	Com. Guarulhos-S.P.	Ind. Pascoal da Silva - 1*DF-Def. Mulher-IPW*1012/86	
000143	Homicídio	2*V. Juri F.R. Jaba	Ind. Emilson Batista Alves-13*DF-IPW*176/87	
005477	Homicídio	Jurista Militar Estadual	Vit. Francisco Amaro Castellano - 32*DF-IPW*1109/85	
07544	Receptação	Com. Guarulhos-S.P.	Decl. Paulo Viana Stryrri-Delo-IPW*238/86	

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**Seção XXIII
Expediente**

COMUNICADO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que em face da fixação do coeficiente de atualização monetária do MAIOR VALOR DE REFERENCIA em 38,5% pela Portaria nº 91, de Secretaria do Planejamento e Coordenação da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 1987, as taxas cuja incidência independe de valores básicos serão reajustadas, a partir de 1º de junho de 1987, conforme as tabelas abaixo:

TABELA VIII
DOS TABELIONATOS DE NOTAS

1 - Escritura com valor declarado:	Valores Básicos			Total
	Valor (Valor da Escritura)	Valor do Tabelião	Valor do Estado	
a) até Cz\$982,60	454,16	122,62	90,83	667,61

2 - Escritura sem valor declarado	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	310,54	83,84	62,10	456,48

3 - Escritura de testamento	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	931,62	251,53	186,32	1.369,47

4 - Escritura de revogação de testamento com disposições testamentárias, e instrução de aprovação de testamento cerrado, com ou sem cláusula de revogação	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	465,81	125,76	93,16	684,73

5 - Escritura de incorporação, instituição ou especificação, ou convenção de condomínio, em planos horizontais, e suas modificações:	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
a) pela incorporação, instituição ou especificação, ou convenção	140,51	37,93	28,10	206,54
b) por unidade autônoma,	19,64	5,30	3,92	28,86

6 - Escritura de pacto antenupcial	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	50,46	13,62	10,09	74,17

7 - Escritura de emissão de debêntures, 1/5 (um quinto) dos valores fixados no item 1, quaisquer que sejam os atos praticados.	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	20,42	5,51	4,08	30,01

8 - Procuração ou substabelecimento, ou sua revogação:	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
a) para fins previdenciários	20,42	5,51	4,08	30,01
b) com poderes para o foro em geral	20,42	5,51	4,08	30,01
c) outras procurações	116,45	31,44	23,29	171,18
d) de cada outorgante que acrescer não sendo o conjunto, mais 1/4 (um quarto).				

9 - Cartório ou traslado e pública forma:	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
a) Datilografado	15,22	4,10	3,04	22,36
b) pela primeira folha	7,37	1,98	1,47	10,82
c) pelo sistema reprográfico 1/4 das alíneas anteriores.				

10 - Cópia reprográfica de documentos arquivados em Cartório, por página	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	1,55	0,41	0,31	2,27

11 - Autenticação de cópias extraídas por meio reprográfico, por página	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	1,55	0,41	0,31	2,27

12 - Reconhecimento de firmas, inclusive letras e sinais	Carteira			Total
	Estado	das Serv. Taxas - Cz\$	das	
	3,88	1,04	0,77	5,69

TABELA IX
DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

	AO		CARTEIRA DAS SERVENTIAS CZ\$	TOTAL CZ\$
	OFICIAL CZ\$	ESTADO CZ\$		
2- Averbação: c) sem valor declarado:	19,64	5,30	3,92	28,86
3- Loteamento: a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano/ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa; por lote ou gleba:	3,26	0,88	0,65	4,79
b) Intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais e condução, esta cobrada de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:	32,61	8,80	6,52	47,93

Notas:

- 1a) Os emolumentos mínimos do Oficial, no caso da alínea "a", serão de CZ\$66,77.
- 4- Abertura de matrícula, a requerimento do interessado, como ato autônomo: 14,75 3,98 2,95 21,68
- 5- Incorporação e condomínio:
b) Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor das averbações necessárias: 196,26 52,99 39,25 288,50
- 7- Registro de Pacto Antenuptial: 39,59 10,68 7,91 58,18
- 8- Registro, no Livro nº 3, de cédula de crédito rural (Dec. Lei Federal 167, de 14 de fevereiro de 1967, art. 34, parágrafo único), de cédula de crédito industrial (Dec. Lei Federal 413, de 09 de janeiro de 1962, art. 34, § 1º), de cédula de crédito à exportação (Lei Federal nº 6313, de 16 de dezembro de 1975, art. 3º) e de cédula de crédito comercial (Lei Federal 6840, de 03 de novembro de 1980, arts 5º):
Até o máximo de 1/4 (um quarto) do maior valor de referência previsto na Lei 6205, de 29 de abril de 1975, isto é, CZ\$194,09.
- 11- Certidões, independentemente do número de buscas - ou de pessoas:
a) de filiação vintenária:
pela primeira folha: 13,27 3,58 2,65 19,50
por página que crescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
b) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações), por imóvel:
pela primeira página: 36,49 9,85 7,29 53,63
por página que crescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
c) de inteiro teor da matrícula:
pela primeira folha: 18,24 4,92 3,64 35,38
por página que crescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
d) de matrícula ou registro no Livro nº 3, extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973):
pela primeira folha: 9,32 2,51 1,86 13,69
por página que crescer: 3,65 0,98 0,73 5,36
e) de documento arquivado em Cartório, reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25, da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973):
por página: 3,65 0,98 0,73 5,36

- 12- Relação de transferência de imóveis, por solicitação de Prefeituras Municipais:
a) em forma de listagem, por transferência: 1,32 0,35 0,26 1,93
b) em cópia reprográfica de matrícula:
por folha: 1,94 0,52 0,38 2,84
- 13- Via excedente de documento registrado (art. 211, - da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973): 11,64 3,14 2,32 17,10
- 14- Prenotação do título a requerimento do interessado, para registro ou averbação: 116,45 31,44 23,29 171,18
- 15- Microfilmagem de documentos, qualquer que seja o número de páginas: 6,13 1,65 1,22 9,00
- 16- Recebimento de prestação (Dec. Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, e Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979):
a) pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação: 25,00 6,75 5,00 36,75
- 17- Sistema de processamento de dados de títulos referidos nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas:
por título, mais: 12,50 3,37 2,50 18,37

TABELA X
DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	AO		CARTEIRA DAS SERVENTIAS CZ\$	TOTAL CZ\$
	OFICIAL CZ\$	ESTADO CZ\$		
2- Registro integral de título, documento ou papel sem valor declarado: até uma página.....	10,09	2,72	2,01	14,82
por página que crescer:	2,64	0,71	0,52	3,87
3- Registro e entrega de notificação, incluindo certidão à margem do registro e no documento, além da condução cobrada conforme as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:	18,40	4,96	3,68	27,04
4- Registro resumido de contratos, títulos e documentos: até uma página.....	5,36	1,44	1,07	7,87
por página que crescer:	1,94	0,52	0,38	2,84
5- Averbação.....	5,36	1,44	1,07	7,87
6- Matrícula de oficina impressora, jornal e outros - periódicos.....	33,15	8,95	6,63	48,73
7- Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo todos os atos do processo, registro e arquivamento: a) de fins científicos, culturais, beneficentes, religiosos e outras associações sem fins lucrativos.....	155,27	41,92	31,05	228,24
9- Certidões: a) pela primeira folha:	7,14	1,92	1,42	10,48
b) por página que crescer:	3,26	0,88	0,65	4,79
c) cópia extraída do microfilme, por página:	6,52	1,76	1,30	9,58
d) pelo sistema de processamento de dados por nome a mais:	1,55	0,41	0,31	2,27

- 10- Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no Cartório: 1,55 0,41 0,31 2,27
- 11- Microfilmagem de documento referido nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas, mais: 6,13 1,65 1,22 9,00
- 12- Sistema de processamento de dados, por documento - completo referido nesta tabela, qualquer que seja/ o número de páginas, mais: 3,34 0,90 0,66 4,90
- 13- Autenticação procedida de acordo com a Lei Federal nº 5.433, de 08 de março de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.393, de 24 de abril de 1969:
a) de microfilme por rolo de 16 mm: 12,65 3,41 2,53 18,59
b) de microfilme por rolo de 35 mm: 19,41 5,24 3,88 28,53
c) de cópia extraída de rolo de microfilme legalizado - por página ou fotograma: 2,87 0,77 0,57 4,21
- 14- Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis: 108,69 29,34 21,73 159,76

TABELA XI
DOS TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS

	AO		CARTEIRA DAS SERVENTIAS CZ\$	TOTAL CZ\$
	TABELIÃO CZ\$	ESTADO CZ\$		
2- Pela distribuição, nas Comarcas onde houver, por título, mais.....	2,33	0,62	0,46	3,41
3 -Pelo cancelamento de protesto, qualquer que seja o seu valor.....	10,87	2,93	2,17	15,97
4- Certidão: a) de protesto negativa, de protesto positiva ou de cancelamento de protesto ou negativa de homologação por pessoa... b) por página que crescer, qualquer que seja o número de pessoas: c) de protesto positiva, inclusive sob forma de relação para entidades de classes: por protesto... d) informação verbal, quando o interessado dispensar a certidão:	3,10 1,24 1,24	0,83 0,33 0,33	0,62 0,24 0,24	4,55 1,81 1,81
5- Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no Cartório: por página.....	1,55	0,41	0,31	2,27
6- Microfilmagem de documento referido nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas: 6,13 1,65 1,22 9,00				
7- Sistema de processamento de dados de documentos referidos nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas.....	6,13	1,65	1,22	9,00
8- Busca em arquivos de procurações: por nome.....	1,09	0,29	0,21	1,59
9- Certidão extraída por sistema de processamento de dados na Comarca da Capital, compreendendo todos os Cartórios: a) pela primeira página.. b) por página que crescer	63,66 1,55			63,66 1,55

TABELA XII
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

	Ao Oficial CZ\$	Carteira das Serventias CZ\$	Total CZ\$	
1 - Registro de nascimento, mesmo quando mediante petição ou mandado (art. 46 da Lei 6.015/73), e do óbito:	77,63	15,52	93,15	
2 - Registro de casamento: a) pela habilitação e lavratura do assento, excluídas as despesas de publicação de edital pela imprensa: 232,90 46,58 279,48 b) pela diligência para realização do casamento formalizado, excluídas as despesas de condução, por conta do interessado, ou inscrição de casamento religioso com efeito civil: 1.552,70 310,54 1.863,24 c) pelo traslado de cada documento desentranhado dos autos, mais: 23,29 4,65 27,94 d) pelo registro e afixação de edital de proclamação recebido de outro cartório: 38,82 7,76 46,58 e) pela lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro cartório: 77,63 15,52 93,15				
3 - Registro ou inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição de registro de nascimento, de casamento ou de óbito ocorridos no exterior:	116,45	23,29	139,74	
4 - Averbações em geral:	116,45	23,29	139,74	
5 - Certidões em geral, incluídas as buscas: 38,82 7,76 46,58 a) por averbação que crescer, mais: 15,53 3,10 18,63 b) pela informação verbal, se o interessado dispensar a certidão: 7,76 1,55 9,31				
6 - Cópia reprográfica autenticada de ato da própria serventia:	2,33	0,46	2,79	
7 - Arquivamento de lei, decreto legislativo, decreto ou resoluções municipais: por página:	2,33	0,46	2,79	
8 - Microfilmagem de documento referido nesta tabela - qualquer que seja o número de páginas: 15,53 3,10 18,63				
9 - Sistema de processamento de dados de documentos referidos nesta tabela, qualquer que seja o número de páginas: 15,53 3,10 18,63				
10 - Pelo preparo de papéis para casamento, quando arquivado pelas partes, mais 60% (sessenta por cento) - do item 2, letra "a": Ao Oficial CZ\$ 1,55 Ao Estado CZ\$ 0,41 Carteira das Serventias CZ\$ 0,31 Total CZ\$ 2,27				
Procuração ou substabelecimento ou sua revogação: a) para fins previdenciários: 20,42 5,51 4,08 30,01 b) com poderes para o foro em geral: 20,42 5,51 4,08 30,01 c) outras procurações: 116,45 31,44 23,29 171,18 d) de cada outorgante que crescer não sendo o conjugue mais 1/4 (um quarto)				
Autenticação de cópias extraídas por meio reprográfico por página:	1,55	0,41	0,31	2,27
Reconhecimento de firmas, inclusive letras e sinal: 3,88 1,04 0,77 5,69				
Certidão ou traslado, a pública forma: a) Datilografado: pela primeira folha: 15,22 4,10 3,04 22,36 pela página que crescer: 7,37 1,98 1,47 10,82 b) pelo sistema reprográfico: 1/4 (um quarto) das alíneas anteriores.				

DESPACHOS DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De 26.05.87, colocando SANDRA DO ROCIO MERLIN DE ANDRADE Oficial de Justiça, mat. 36.370, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Diadema, a disposição da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III.
Colocando MÔNICA REIS VALVERDE, Oficial de Justiça, mat. 303.577, da Comarca de Diadema, a disposição da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo.
Designando o 14º Ofício Criminal como Posto de Trabalho de JOSÉ CONÇALVES DOS SANTOS, Escrivente, mat. 23.160, ficando cessada designação no 9º Ofício Criminal.
Cessando o afastamento de MARIA AMÉLIA VILLAS BOAS, Oficial de Justiça, mat. 304.434, da 2ª Vara Criminal do Foro Regional II, junto a 3ª Vara do Juri - Foro Regional II.
Cessando afastamento de ELIANA CRISTINA ADORNO, Escrivente, mat. 308.109, do 2º Ofício Judicial da Comarca de Mogji Mirim, junto ao 2º Ofício Judicial da Comarca de Moji Guaçu.
Designando o 23º Ofício Criminal como Posto de Trabalho, de CONCEIÇÃO MALAOLLI, Fiel, mat. 304.361, ficando cessada designação no Ofício de Cartas Precatórias Criminais.
De 26.05.87, tornando sem efeito o despacho de 21.05.87, publicado no DOJ de 22.05.87, que designou o 3º Ofício de Acidentes do Trabalho como Posto de Trabalho de LUCI MIUKI RIU, Escrivente, mat. 300.853, do 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II.
Designando o 30º Ofício Cível como Posto de Trabalho de LUCI MIUKI RIU, Escrivente, mat. 300.853, ficando cessada designação no 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II.

Concedendo 03 meses de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68, a partir da publicação, a DAISY RADESCHI CAVINATO, Matrícula nº 305.065, RG nº 12.650.720, do Fórum da Comarca de Cordeiropolis.

Concedendo 06 meses de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68, no período de 19/05/87 a 18/11/87, a MIRIAM TRINTEIRA DIAS CORREA, Matrícula nº 30.999, RG=2.860.372, do 1º Ofício Cível-Foro Regional I.

Concedendo 02 anos de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68, aos funcionários abaixo relacionados:
CELIA MARIA FRACINI MULLER, Matrícula nº 302.234, RG, nº 4.896.192, do 4º Ofício Criminal de Campinas, no período de 11/05/87 a 10/05/89.

IRACEMA APARECIDA LOURENÇO RODRIGUES, Matrícula n. 306.183, RG-10.601.871, da 12ª Vara Criminal, no período de 04/06/87 a 03/06/89.

JUZENILDE DA MOTA MENDONÇA, Matrícula nº 34.701, RG, nº 9.657.966, da 4ª Vara da Fazenda Estadual, no período de 04/05/87 a 03/05/89.

MARIA AMÁLIA ROQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 38.463, RG-2.813.624, do 2º Ofício Criminal-Foro Regional XI

MAIR ESCOLÁSTICA MARGATO GUERRERO, Matrícula nº 25.242, RG nº 6.141.195, do 22º Ofício Cível, a partir da publicação.

TANIA NOEMIA TONELLI, Matrícula nº 27.356, RG-4.925.215, da 22ª Vara Criminal.

Reduzindo para o período de 01/12/86 a 12/03/87, nos termos do artigo 202 § 4º da Lei 10.261/68 (EFP), a licença sem vencimentos de MARILENE TORRES BRAVOS, Matrícula nº 30.955, RG=3.245.429, do Ofício Criminal do Foro Regional X, a disposição da 2ª Vara Criminal do Foro Regional I.

APOSTILAS DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Declarando que, a p/ de 1.3.78, DIRCE ZEILEIRA PITA, Escrivente, mat. 30.303, fica enquadrada no padrão 35-E, Tabela I, de acordo com os arts. 3º e 4º, Inciso I, das D.T. da L.C. 100/78, faz jus a v.p. nos termos do art. 10 das citadas D.T.; a p/ de 1.8.80, a vista de decisão judicial em nome de Miguel Russo editada (Ap. Cível 59.650-1-Retroação do Processo Avaliatório), no padrão 36-E, de conformidade com os arts. 91 e 97; a p/ de 1.3.81, padrão 12-E, EV. 2, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 247/81, ficando insubsistente a publicação no DOJ. de 26.6.82; em virtude de decisão judicial transitada em julgado, em nome de Carmen Silveira Prado da Silva e Outros (Ap. Cível 46.845-1-Percepção dos vencimentos como Escrivente-Chefe na EV. 3), faz jus à diferença de vencimentos entre o padrão 24-E, EV. 2 (Chefe de Seção Adm. Geral), e o padrão 17-E, EV. 3 (Escrivente-Chefe), no período de 1.1.83 a 10.2.83, ficando insubsistente a publicação no DOJ. de 19.12.86.

Declarando que, à vista de decisão judicial em nome de Ernaneildo Nava e Outros (Ap. Cível 54.443-1-Retroação do Processo Avaliatório), EDINEIA BORELLI, Escrivente, mat. 33.379, passa a perceber os seguintes vencimentos: a p/ de 1.1.79, padrão 27-A, Tabela I, de acordo com os arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78; a p/ de 7.7.79, padrão 28-A (arts. 94 e 95); a p/ de 1.3.81, padrão 10-A, EV. 2 (arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 247/81); a p/ de 31.12.81, foi prorrogada por Antiguidade, do grau A para o grau B, da referência 10, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei Complementar 10.261/68, conforme Portaria nº. 16/86, publicada no DOJ. de 11.11.86; a p/ de 1.1.85, padrão 12-B (L.C. 365/84); a p/ de 7.3.85, padrão 13-B (arts. 94 e 95); a p/ de 1.7.85, padrão 14-B (L.C. 404/85); a p/ de 1.8.85, padrão 15-B (arts. 91 e 97); a p/ de 1.3.86, padrão 17-B (L.C. 464/86); a p/ de 1.9.86, ficou com a denominação alterada para Escrivente II, enquadrada no padrão 24-B, nos termos do art. 1º das D.T. da L.C. 512/87, ficando insubsistentes as publicadas nos DOJ. de 2.10.79, 13.3.80, 24.7.81, 12.3.82, 23.12.85 e 17.9.86.

Declarando que, à vista de decisão judicial na ação interposta por Hilda Maria Ramos Duarte e Outros (Ap. Cível n. 51.754-1-Retroação do Processo Avaliatório), NEMIA DE OLIVEIRA LORDELLO, Escrivente, mat. 32.848, passa a perceber os seguintes vencimentos: a p/ de 1.8.80, padrão 28-A, Tabela I, (arts. 91 e 97); a p/ de 1.3.81, padrão 10-A, EV. 2, (arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 247/81); a p/ de 30.6.81, foi prorrogada por Merecimento, do grau A para o grau B, da referência 10, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, conforme Portaria nº. 3.807/74 e art. 84 da L.C. 180/78, conforme Portaria 31/85, publicada no DOJ. de 29.10.85; a p/ de 1.6.82, padrão 11-B (arts. 91 e 97); a p/ de 17.12.82, padrão 12-B (arts. 94 e 95); por despacho da E. Presidência de 4.11.83, publicado no DOJ. de 9.11.83, nos termos do art. 2º das D.T. da L.C. 318/83, fica transformado a p/ de 1.1.83, em Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 24-E, Tabela I, EV. 2, do SOC-II-OTJ e a p/ de 11.2.83, por despacho da E. Presidência de 24.8.83, aplicando a L.C. 274/82, a p/ de 11.2.83, fica com a denominação alterada para Escrivente-Chefe do SOC-II-OTJ e enquadrado no padrão 16-B, A-V, VE-5, EV. 3; a p/ de 1.8.84, padrão 17-B (arts. 91 e 97); a p/ de 1.1.85, padrão 19-B (L.C. 365/84); a p/ de 1.7.85, padrão 20-B (L.C. 404/85); a p/ de 1.3.86, padrão 26-B (L.C. 464/86), ficando insubsistentes as publicadas nos DOJ. de 14.11.81, 16.1.85 e 7.5.86.

Declarando que, à vista de decisão judicial em nome de Miguel Russo e Outros (Ap. Cível 59.650-1-Retroação do Processo Avaliatório), DIRCE ZEILEIRA PITA, Escrivente, mat. 30.303, passa a perceber os seguintes vencimentos: a p/ de 1.1.83, por despacho da E. Presidência de 4.11.83, publicado no DOJ. de 9.11.83, nos termos do art. 2º das D.T. da L.C. 318/83, fica transformado em Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 24-E, Tabela I, EV. 2, do SOC-II-OTJ e a p/ de 11.2.83, por despacho da E. Presidência de 24.8.83, aplicando a L.C. 274/82, fica com a denominação alterada para Escrivente-Chefe do SOC-II-OTJ e enquadrado no padrão 16-B, A-V, VE-5, EV. 3; a p/ de 1.8.84, padrão 17-B (arts. 91 e 97); a p/ de 1.1.85, padrão 19-B (L.C. 365/84); a p/ de 1.7.85, padrão 20-B (L.C. 404/85); a p/ de 1.3.86, padrão 26-B (L.C. 464/86), ficando insubsistentes as publicadas nos DOJ. de 7.1.84, 25.3.85, 15.4.86, 3.11.86 e 19.12.86.